

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, FÍSICAS E FINANCEIRAS, GASTOS COM SAÚDE E ENSINO, RELATIVO AO 2º QUADRIMESTRE DE 2023 E TAMBÉM APRESENTAR, DISCUTIR E DEFINIR AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA CONSTAREM DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, § 4º, E ART. 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR (FEDERAL) Nº 101/2000 – LRF E ARTIGOS 35 E 36 DA LEI COMPLEMENTAR (FEDERAL) Nº 141/2012.**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Nova Trento, reuniu-se em audiência pública, o Secretário Municipal de Finanças Sr. Daniel Rongalio, a Presidente do Conselho Tutelar Sra. Izabel Cristina Schornes de Carvalho, a Secretária Municipal de Educação Sra. Larissa Battisti, a Secretária de Assistência Social Sra. Samanta Lazzarotto e demais servidores municipais e integrantes da sociedade de Nova Trento, conforme lista de presença, em atendimento à convocação formulada pelo Prefeito Municipal Tiago Dalsasso, através do Ofício nº 281/2023/GAB/PMNT e do Ofício nº 282/2023/GAB/PMNT, encaminhados ao Presidente de Câmara de Vereadores – o Vereador Gustavo Orsi e ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento – o Vereador Gabriel Pereira Battisti e convocação dos representantes da sociedade civil organizada, demais vereadores, autoridades e lideranças políticas, enviadas pelo whatsapp e publicada no sítio da Prefeitura, no Mural da Prefeitura, do Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia 06/09/2023, no Jornal “Correio Catarinense” no dia 01/09/2023 e no Jornal “O Trentino” no dia 01/09/2023, com o objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, físicas e financeiras estabelecidas para o 2º QUADRIMESTRE DE 2023, em atendimento ao disposto no artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e para apresentar, discutir e definir as prioridades e metas da Administração Municipal para constarem da proposta de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS e proposta de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para 2024, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 48, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000. O Consultor da Prefeitura de Nova Trento Sr. José Becker abriu a audiência agradecendo a presença de todos, destacando que a realização da audiência é em cumprimento a exigência legal e falou da importância da transparência dos atos públicos. O consultor iniciou a apresentação projetando no telão as informações através de tabelas e planilhas e destacou os princípios estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Em sua apresentação, demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal e montante da dívida, gastos com pessoal, com saúde e ensino referentes ao 2º Quadrimestre de 2023, a avaliação do cumprimento das metas físicas e financeiras de cada uma das ações de governo que integram a Lei Orçamentária e que foram priorizadas para 2023; a avaliação do cumprimento dos gastos com Saúde e Ensino, evidenciando as receitas resultantes de impostos, base de cálculo da aplicação mínima, o percentual destinado à Saúde e Ensino até o período de referência e os demais recursos vinculados a essas duas funções de governo, com destaque para a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a LC 141/2012. Perguntou aos presentes se havia dúvidas ou perguntas a serem feitas, diante da negativa, o consultor deu prosseguimento a apresentação de acordo com a Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – LRF, da norma legal que exige a realização da audiência pública durante os processos de elaboração da LDO e da LOA, do regramento constitucional e legal que orientam a elaboração desses instrumentos de planejamento e dos anexos que devem compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Projetou na tela o orçamento da receita para os exercícios de cada uma das Unidades Gestoras e explicou os critérios técnicos adotados para projeção do valor para cada uma das contas de receita. Destacou que as prioridades e metas da administração para 2024 apresentadas para discussão foram extraídas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 de forma a observar o princípio da compatibilidade entre os instrumentos de planejamento.

Ainda sobre os estudos da receita prevista para 2024, apresentou na tela o Demonstrativo da Evolução da Receita, receita arrecadada, a prevista e a projetada. Sobre as prioridades programadas para 2024 e apresentadas para discussão, discorreu sobre a evolução da despesa por grupo de natureza, realizada em anos anteriores e a projetada para 2024, com destaque para as despesas com Pessoal, salientando que os gastos mínimos com Saúde e Ensino deverão atender o mínimo constitucional. Novamente perguntou aos presentes se restavam dúvidas ou sugestões, porém nenhum dos presentes se manifestou. Antes de finalizar a audiência o Consultor perguntou à todos se aprovavam as metas e as ações de governo priorizadas na LDO e LOA para 2024, todos se manifestaram pela aprovação e com isso a LDO e LOA para 2024 foram APROVADAS pelos participantes da audiência pública. O Controle Interno informou aos presentes que todo o material da audiência estaria disponível no Portal Transparência do Município. Não havendo mais nada a tratar, a audiência pública foi encerrada, lavrando-se a presente ata que vai assinada por mim, Cátia Maria Burigo - Diretora de Controle Interno \_\_\_\_\_, que a redigi, dela fazendo parte todo material utilizado. Os demais presentes firmaram lista de presença anexa.